



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

## I ALERTA QUILOMBOLA: o futuro das comunidades quilombolas

### RELATÓRIO

A atividade foi realizada à sexta-feira, 25 de outubro de 2013, das 8h às 19h, no Quilombo Sacopã, localizado à Rua Sacopã, 250, Lagoa, Rio de Janeiro.

Estiveram presentes quilombolas, estudantes, pesquisadores, servidores públicos e representantes das entidades subscritas na relação de presença anexada.

Após a exposição de imagens do Projeto Museu Afrodigital, realizada pela professora Márcia Leitão (UENF) e Guilherme Vargas, teve início a mesa de abertura, com as falas de Luiz Sacopã, presidente da AQUILERJ responsável pela apresentação da entidade, Vinícius Alves, estudante responsável pela apresentação do Fórum Justiça, professor Ivanir dos Santos, representando o movimento negro, o antropólogo do INCRA, Miguel Cardoso, e a mediadora, a defensora pública Carolina Anastácio.

Ressaltamos, nesta mesa, a fala do Prof. Ivanir dos Santos no tocante às manifestações da juventude desde junho. Ele destacou a ausência de questionamento quanto à implementação das demandas do movimento negro, como a inclusão de ensino de história e cultura africanas nas matrizes curriculares e também destacou o esquecimento do debate sobre o racismo e escravidão diante do resgate histórico a ser promovido pela Comissão da Verdade. O professor apontou o esquecimento das lutas contra-hegemônicas anteriores à organização da luta operária sob a plataforma política do PCB, a partir de 1922, e o silêncio em relação às formas de resistência do povo negro e seu protagonismo, como pode ser percebido no episódio da Revolta da Chibata.

Em seguida, instalou-se a segunda mesa do dia – *PERSPECTIVAS ACADÊMICAS: valorização e necessidade de reconhecimento da identidade quilombola, destacando o seu papel cultural na sociedade brasileira*, com as falas do Prof. Javier Lifschitz (UNIRIO), Prof. André Videira (UFRRJ), Prof<sup>a</sup>. Elaine Monteiro (UFF) e Prof. Ronaldo Lobão (UFF), tendo por mediadora a defensora pública Carolina Anastácio.

1 – Javier Lifschitz

O Prof. Javier Lifschitz discorreu tendo como mote a seguinte e importante questão: “quem é o sujeito político quilombola?” Ele situa sua pesquisa olhando para a América



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Latina e a emergência, após a era neoliberal, de uma arqueopolítica com a preocupação dos Estados em resgatar sua constituição ancestral. Essa tendência trará, como elemento importante, o aspecto jurídico. Bolívia e sua Constituição plurinacional é o exemplo maior do que ocorreu em outros países no que tange a políticas e leis que seguem o reconhecimento da identidade ancestral. Ele elenca, portanto, três pontos importantes em sua análise da atualidade: a arqueopolítica, o Estado e o elemento jurídico.

Voltando à pergunta quanto ao sujeito político quilombola, ele traça grandes diferenças com outros sujeitos políticos, em especial o último grande sujeito político no mundo, o proletariado enquanto movimento operário urbano. Ressalta que o proletariado tem uma homogeneidade própria adquirida pelas características sócio espaciais do trabalho fabril e das relações materiais daí advindas: proximidade de moradia com destinação específica – as periferias e subúrbios proletários, por exemplo – etc. O quilombola, por sua vez, é marcado pela heterogeneidade. As comunidades não são espacialmente próximas e possuem organização interna completamente própria. Cada comunidade é singular em sua história. Valores religiosos, situações territoriais e passado político as individualizam de forma que a diversidade caracteriza esse sujeito político.

Por vezes, não obstante a possibilidade de existência de proximidades em suas histórias, as comunidades se acham espalhadas pelo território e há grande dificuldade de comunicação entre elas. Essa dificuldade se projeta, por via de consequência, nas organizações quilombolas. No entanto, o que promove a unidade nessa diversidade é o fato de que a luta quilombola perpassa pela posse da terra, luta na qual a questão da lei e da justiça se sobrepõe e é terreno de mediação entre as diversas comunidades. O elemento singular que lhe dá unidade é a ideia de uma justiça territorial. É um tema apropriado para começarmos a discutir. É o tema da justiça sobre o uso do território. Cada comunidade está discutindo esse mesmo tema, o que lhe dá uma unidade em sua diferença.

Após essa caracterização, o palestrante adiciona a questão: como interpretar o movimento quilombola? Tomando como modelo a esquerda clássica, diz, o partido representa a sua homogeneidade. Afirma que os quilombolas não se adequam nessa representação. Os quilombolas se apresentam como um sujeito político pós-moderno. A heterogeneidade é elemento de fortalecimento do movimento, assim como no caso dos movimentos indígenas. O movimento quilombola é diferente também do movimento camponês e sem terra. Enquanto a luta, para esses últimos, é para conquistar terra, a luta quilombola é para não perder a terra que sempre os serviu em uso comum.

Defende que o movimento quilombola é um sujeito político contemporâneo, pós-proletário, que traz o debate de como trazer unidade em sua diferença. Por conta dessa característica, é um sujeito adequado às demandas políticas atuais, que têm por



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

necessidade o estabelecimento de meios de coesão programática entre setores marcados pela diversidade, principalmente a partir do declínio da homogeneidade proletária. Os quilombos devem, portanto, se tornar espaços de debate de política nacional e mesmo internacional devido às suas características de sujeito contemporânea e ligado às necessidades que a política atual impõe.

2 – Elaine Monteiro

Iniciou sua fala se apresentando como professora da área de educação da UFF que tem o desafio de trabalhar com a salvaguarda do jongo junto às comunidades quilombolas. Pediu permissão para falar no terreiro, como diz um jongo. Lembrou que retornava ao Quilombo Sacopã após 30 anos, pois frequentava, como estudante, as rodas de samba do local e alertou que não imaginava a importância das vivências que ali teve para ela hoje.

Relatou que há setores da universidade articulados em torno da defesa da cultura do jongo caxambu. São atividades de pesquisa e extensão. Apontou que, apesar de a universidade e o quilombo estarem e falarem a partir de lugares diferentes, a experiência trazia a necessidade da construção de uma política unitária de salvaguarda do jongo. E fazer com é muito difícil. Nosso trabalho é fazer junto e segundo a diferença.

Afirmou que o jongo foi reconhecido como patrimônio cultural e que agora foram iniciadas políticas de salvaguarda. Esse tipo de política é novidade para o INCRA e para universidade, mas de forma alguma é novidade para os quilombolas mais velhos, para os quais a salvaguarda do jongo é muito antiga, existindo junto com resistência dos quilombos. A diferença é que enquanto para os mais velhos a defesa da cultura se dava na resistência física, “no braço”, os mais novos trazem essa defesa para o campo institucional e de uma política formal. Os jogueiros se perguntavam o que seria “patrimônio” e “salvaguarda”. Essa construção nunca esteve presente em suas concepções pela naturalidade da presença do jongo em suas atividades culturais. O jongo simplesmente sempre esteve lá;

Em 1996, os jogueiros fizeram o I Encontro de Jogueiros. Em 2000, no V Encontro, o quilombo São José levou um faixa pedindo apoio na defesa do território do quilombo, revelando o que já estava oculto: a necessária implicação entre o jongo e luta política da comunidade. O IPHAN diz que a comunidade está ficando social demais, alegando que seu papel seria somente sustentar e proteger o jongo. Não percebem que tais questões são inseparáveis.

O quilombo São José está em uma etapa mais avançada de titulação. Seu processo no INCRA iniciou-se em 2005. Pela primeira vez uma comunidade quilombola terá



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

passado por todo esse processo. O Miguel é o único antropólogo do INCRA para trabalhar com todas as comunidades. Demora muito.

Houve o risco de o INCRA não ajuizar o processo de titulação dentro do prazo, que se encerraria em novembro de 2011. Se não fosse a relação com a universidade, o INCRA poderia ter perdido o prazo. Percebemos que uma coisa é o quilombola solicitar ao INCRA a rapidez no procedimento, outra é uma universidade federal enviar um ofício solicitando explicações quanto à demora e alertando sobre a possível perda de prazo. Depois de um ano, em janeiro de 2013, ligaram dizendo que houve a imissão na posse.

Em março sai o resultado do recurso do fazendeiro contra o quilombo alegando um erro na mensuração da área a ser indenizada. Alegava que teria direito à indenização por mais 40 hectares e então ele solicitou uma reunião para acordo. A proposta era ele ficar na casa grande, com a parte produtiva e três represas. A comunidade teve a imissão, mas não levou a terra, tendo que aguentar os impedimentos e desmandos colocados pelo fazendeiro. Um desses desmandos se traduziu na proibição de realização de uma festa da comunidade, que foi realizada mesmo assim. As senhoras e os jovens da comunidade São José trabalhavam para esse fazendeiro por 25 centavos cada meio dia de trabalho. Até hoje o que elas ganham é muito pouco.

O fazendeiro foi indenizado em uma plantação de eucalipto, mas está cortando as árvores, fazendo uso econômico do espaço. Também se aliou a um vereador local em um projeto para que seja construída uma estrada que irá passar por dentro da comunidade.

Em resumo, a auto-declaração prevista na Constituição Federal foi uma conquista, pois a questão passa a ser vista a partir da ótica da reivindicação de uma identidade própria e de um direito prévio e não mais a partir da concessão de um direito segundo a concessão dessa identidade. Para a efetivação desse direito o Estado cria um procedimento, o que é necessário, no entanto, há barreiras que se configuram como um verdadeiro racismo institucional, operante exatamente em meio a esses procedimentos. Há uma grande lentidão e vemos esses tipos de problemas serem reproduzidos na universidade. Diante de uma solicitação de transporte à universidade para a realização de nosso trabalho junto à comunidade jongueira, enfrentamos enorme dificuldade em consegui-lo exatamente porque a instituição sabe que estamos trabalhando com uma comunidade jongueira e quilombola. Reproduz-se o racismo institucional. Esse tipo de ação não aconteceria em uma atividade da Faculdade de Medicina ou de Direito. O Estado não coloca a sua estrutura em favor da comunidade quilombola.

O Estado tem que ter estrutura para dar conta dos direitos. 40 % dos recursos da cultura tem que ir para produtores negros, o que corresponderia a 2,4 bi de reais. Essa parece



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

ser a única alternativa. A comunicação entre quilombolas e o movimento negro também é um elemento importante na busca por recursos. Verba e estrutura são indispensáveis para a efetivação do direito dessas comunidades.

### 3 - André Videira

Iniciou sua fala se apresentando como professor da UFRRJ e informou que trabalha na universidade junto a um coletivo de produção audiovisual no qual há grande participação de quilombolas. Convidou a todos para o lançamento do filme *O Alto da Serra: de carvoeiros a quilombolas*, em Duque de Caxias.

O mote de sua fala se deu com a seguinte questão: qual é o papel da academia e qual é a sua contribuição para pensarmos o futuro da questão quilombola? Construiu sua apresentação a partir de duas políticas voltadas para quilombos: a política fundiária e a educacional.

Destacou que, apesar de todo o avanço na concepção de direitos quilombolas, ainda a questão fundiária permanece central, pois é ela que os instaura como sujeito de direitos na Carta Constitucional. O avanço se dá no sentido de que, de sujeito de direito à terra, o quilombola passa a ser sujeito de direito ao território. Percebemos que não há possibilidade de garantir direitos ao quilombola se não houver garantia do território quilombola. Avançamos da concepção de terra para moradia para a concepção de terra como território étnico-cultural. E será também essa luta fundiária e o direito ao território, por sua vez, que moverá e organizará um importante campo antiquilombola no Brasil.

Apesar desse avanço de concepção, não houve avanço quanto à titulação. São somente 139 títulos emitidos de 4000 comunidades identificadas. Não houve avanço na titulação com o governo PT. Não há diferença em número de titulação nos últimos quatro governos e Dilma tituló seis vezes menos que o governo Lula. Identificamos que estamos retrocedendo.

A escolha estratégica por titular quilombos em áreas devolutas dos Estados e os entraves normativos dentro das instituições constituem labirintos para a garantia dos direitos previstos na nossa legislação, que é avançada.

Relembrou que a lei não diz quem é quilombola e o que é terra quilombola. O marco normativo que traz essas definições é um decreto presidencial que está sob ameaça de ser declarado inconstitucional, ao que se soma a existência do voto do relator favorável



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

à sua inconstitucionalidade. Alertou que não nos preocupamos nos últimos 10 anos em buscar uma lei que reproduzisse e tomasse o lugar desse decreto, coisa com a direita sim se preocupou em fazer, apresentando um projeto que prevê um prazo mínimo de 10 anos de permanência no território para que haja a sua titulação.

Quanto à política de educação, André Videira destacou que a Lei de Diretrizes e Bases, de 2010, vê a educação quilombola como um modelo de educação com uma pedagogia própria. O movimento quilombola entendia a presença necessária de três pontos elementares para que houvesse o reconhecimento da educação como quilombola: 1 – caráter político do projeto educacional, como instrumento de fortalecimento comunitário quilombola e como um espaço de resistência territorial e identitária; 2 – caráter cultura, identitário e de reconhecimento, no sentido de que a educação deve contemplar espacialidades, temporalidades, tradições, alimentos, festas, etc., da comunidade; 3 – modalidade de ensino que parta da ideia de participação e autonomia, ou seja, a comunidade deve participar na medida em que os professores sejam quilombolas, com gestão tocada por quilombolas e que os currículos, materiais didáticos e projetos pedagógicos sejam construídos pelos quilombos, de maneira que o movimento fosse protagonista e não objeto da educação. O movimento quilombola, assim, deveria assumir papel ativo na formulação da política nacional de educação.

Em 2012 foram aprovadas as diretrizes curriculares nacionais para educação quilombola. O texto contemplava os dois primeiros pontos elencados acima, mas entravava na dimensão participativa. A participação, então, é convertida em consulta às comunidades quilombolas, ao modo da consulta prévia, livre e informada. Entendemos que, dessa maneira, a participação foi fortemente limitada.

Outro exemplo que ilustra essa limitação da participação e também da autonomia do movimento está na política de educação do campo, o PRONACAMPO, aprovada pelo Governo Federal, que também abrange as comunidades quilombolas. Nele há um croqui prevendo o formato e as características de uma escola quilombola como um padrão a ser seguido, rompendo com a autonomia na construção da sua espacialidade.

Por outro lado, os últimos oito anos trouxeram um crescimento considerável do número de escolas quilombolas, de 400 para 2000 escolas. Mas isso não tem significado a implementação de uma educação diferenciada. O que há é somente uma política diferenciada de implementação da educação, que se limita ao repasse de verbas do FUNDEB para construção de escolas de acordo com a quantidade de estudantes quilombolas apresentada pelas prefeituras municipais, fato que tem gerado grande interesse financeiro das prefeituras na identificação de quilombolas. No entanto, esse recurso, relata o palestrante, não é vinculado, indo para o caixa da secretaria municipal de educação.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Outro programa voltado para os quilombos é o programa Brasil Quilombola, que traz políticas universais para as comunidades, como luz elétrica, por exemplo. Ele identifica que as políticas quilombolas emergiram no bojo de um conjunto mais amplo de políticas, que chamamos de políticas de reconhecimento. Essas políticas partem de uma concepção multiculturalista, de forma que as políticas nacionais não devem ser só de redistribuição, como vemos no Brasil Quilombola. São duas formas de entender a diferença. A redistribuição a entende como desigualdade e seu papel é dirimir essa diferença.

A década de 1980 viu emergir as políticas de reconhecimento, segundo as quais a diferença é entendida como diversidade, reconhecendo e afirmando-a. *Fraser* diz que determinados grupos demandam esses dois tipos de políticas. Seriam eles as mulheres e os negros. Acreditamos que os quilombolas também agregam essas duas demandas. A luta pela terra não é só reconhecimento, mas também acesso a bens materiais e econômicos.

*Fraser* também diz que essas políticas, em determinados momentos, podem também entrar em choque, afinal, uma dedica-se a acabar com as diferenças e a outra quer afirmar as diversidades. Além disso, políticas de redistribuição são universalistas e políticas de reconhecimento são particularistas.

Não podemos esquecer que estamos vivendo momentos de efervescência em que vamos para a rua construir um mosaico de bandeiras, em uma concepção plural de sociedade. Entretanto, o multiculturalismo não ajuda muito. O movimento indígena andino traz um conceito alternativo, o de interculturalidade. Se perguntamos por que os guaranis tem que estudar guarani na escola, o multiculturalismo responde que é para se constituírem como sujeito. O interculturalismo entende que estudar a língua indígena dentro de uma forma educacional europeia ainda não dá conta da construção da sociedade boliviana. A sociedade boliviana não seria somente hispânica, ela é aimará, quéchua e hispânica e devem-se trata das formas de conhecimento dessas comunidades como partes integrantes do interesse nacional. E vão além, ressignificando esse conceito para um modelo de sociedade maior que a Bolívia limitada por suas fronteiras.

Na escola quilombola no Brasil, tratamos os saberes dessas comunidades enquanto história e enquanto cultura e não como forma de conhecimento. Não temos as formas de produção do conhecimento dessas comunidades como legitimadas como as formas europeias de produção do conhecimento. São tidas como objetos da história e da cultura analisadas a partir de conceitos europeus. Esse reconhecimento é necessário para a construção de uma sociedade intercultural. No campo jurídico, não se trata de conceber direitos para os índios, mas trazer para a lei concepções indígenas basilares capazes de conformar a lei.





Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Nunca avançamos de maneira consistente sobre o regime da terra a partir da concepção quilombola. Enfrentemos a possibilidade de falar em propriedade coletiva, pensando na ideia da militância das comunidades negras rurais, com sua concepção de propriedade que não cabe na concepção formal que temos e que a desafia. Essas comunidades trazem a ideia de terra de uso comum. Quilombo foi um termo construído artificialmente para levar esse desafio para a Constituição. A ideia era a de instaurar no direito brasileiro uma propriedade coletiva.

#### 4 – Ronaldo Lobão

Professor Lobão registrou sua inquietação com alguns absurdos colocados a respeito da questão quilombola. Questionou-se: seria possível imaginar uma sociedade em que há uma certidão de auto-reconhecimento? Esse tipo de certidão seria intraduzível para qualquer outro sistema cultural. Seria um documento que atestaria que alguém auto-atestou alguma coisa. É algo no qual se diz que se é o que se é; e essa situação piora nos casos em que se exigem uma auto-declaração coletiva.

O palestrante afirmou-se como um antropólogo professor de uma faculdade de direito e, nessa condição, colocou sua preocupação não a partir do movimento quilombola, mas a partir dos que estão do lado de cá, nós, os brancos. Questionou-se novamente: será que estamos fugindo do capitalismo diante de um processo emancipatório ou será que estamos só fazendo parte de certos processos marcados por um modelo capitalista globalizante em que a emancipação estaria ainda mais distante?

Trouxe o exemplo da Organização Internacional do Trabalho, que, na Convenção 169, regula a o procedimento de auto-identificação. Seria a OIT uma organização que promulgaria convenções com a pretensão de alterar a ordem capitalista? Disse que o capitalismo está em uma etapa em que importa produzir uma hierarquização de culturas frente a uma crescente internacionalização do trabalho após o fim do mundo bipolar. O fim do comunismo trouxe o fim da necessidade de concessões internas no capitalismo em favor dos trabalhadores, o que se somou ao alto custo do *welfare*. Em seu lugar, o capitalismo está propondo seletividade e hierarquia entre os diferentes grupos sociais e operacionaliza essa seletividade com a atribuição de estoque de direitos diferenciados a cada grupo. Há a universalização de certos direitos na base da pirâmide e no topo se mantém a seletividade. Também estaríamos produzindo uma sociedade segmentar, que traz a questão do controle, inclusive no que tange à produção dos seus conceitos.

Diante dessa conjuntura, teríamos que percorrer algumas trajetórias antropológicas. A ressemantização do conceito de quilombo é um bom exemplo, pois coloca para os





Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

detentores dos direitos o dever de produzirem suas estratégias de acordo com esse conceito.

Em sua fala, André Videiros teria falado em território, terra e propriedade. No entanto – questiona-se - propriedade imprescritível e inalienável seria ainda uma propriedade? O que vemos é que os quilombolas são obrigados e se adequarem a conceitos produzidos por antropólogos.

Quando falamos em reconhecimento, queremos dizer que alguém conheceu primeiramente aquela condição e esse alguém é o Estado, é o antropólogo. Somente pode ser reconhecido então o que já foi dado pelo Estado, o que nada mais seria senão o reconhecimento do controle do Estado sobre as identidades.

Voltando à OIT, trata-se de uma organização tripartida, formada por representante dos trabalhadores, dos patrões e dos Estados, de maneira que os trabalhadores seguem sendo minoria. Isso pode explicar o fato de a Convenção 107, que se dirige aos povos indígenas, ser “assimilacionista” e “integralista”. A partir dela emergiu um processo de assimilação dos andinos às sociedades nacionais, por exemplo. Os índios na Bolívia foram assimilados de forma que, ao final do processo, organizaram-se para disputar as eleições e obtiveram maioria, o que não restou barato, pois, em seguida, a elite hispânica não quis mais brincar de democracia.

Lobão aponta para o fato de até agora estarmos falando do discurso pós-colonial, assentado historicamente na descolonização e nos marcos da gestão do seu legado. No entanto, o povo guarani está colocando um outro cenário: “poderíamos nós, nesse momento, pensar em produzir demandas e reivindicações pré-coloniais? Precisamos de uma delimitação territorial, por exemplo?” Vêm, eles, que o território nacional é uma delimitação europeia. “Por que tem que ter fronteira?” Em termos de Brasil, poderíamos pensar: “por que tem que ser o direito aquela norma produzida em Brasília e não no local?”.

O professor alertou que tenta achar e ter a acesso ao documento enviado pelo Brasil à OIT sobre a aplicação da Convenção 169 aos quilombolas e que não o encontra. A única resposta que consegue advém do atestado da OIT de que recebeu o documento enviado pelo Brasil. A impossibilidade de encontrar esse documento levará a dificuldades para se fazer o controle jurídico desse conteúdo. É característico do direito a necessidade de se ater a objetos concretos. Nada pior que algo fugidio para o direito. No entanto, é fugidio aplicar o direito às comunidades quilombolas. Um exemplo disso foi a conquista, certa vez, de um acordo de permanência para uma comunidade, o que não tem previsão legal. Tal fato traz a percepção de que certas questões envolvendo



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

quilombolas podem ser definidas em uma conversa, em um outro discurso, pois se a questão for dirigida ao e pelo direito, eventuais soluções ficarão à margem da lei.

Outro exemplo da condição fugidia do direito frente à luta quilombola está na Convenção 169 da OIT e sua tradução para português. Na sua versão em inglês a Convenção apresenta o termo *self-identification* enquanto na versão francesa há a expressão *connaissance de l'appartenance*, o que poderíamos traduzir, de um lado, por auto-identificação, e, de outro, por conhecimento do pertencimento. São expressões que contém significados completamente diferentes. Em português eles são traduzidos por sentimento de pertencimento, ainda com um terceiro significado.

O professor ainda sugeriu dois pontos fundamentais nessa discussão. O primeiro é quanto à atuação do próprio antropólogo, que deve exercer uma forte reflexividade sobre o seu papel e sobre onde ancora suas convicções em uma realidade em que essas convicções serão repassadas para outros atores executarem, com os juristas. Está aqui a questão do Decreto 6040, onde há definições não consensuais na antropologia e que, apesar disso, trata-se de um documento que nós temos que defender. Os direitos que os antropólogos dizem que são aplicados às comunidades e os caminhos definidos por eles para que as comunidades os tenham garantidos não são aplicados aos próprios antropólogos. Essa diferença essencial aponta para a preocupação quanto à responsabilidade social do antropólogo no seu trabalho.

Em segundo lugar, sugeriu aos movimentos identitários que lessem os condicionantes do Caso Raposa Serra do Sol, pois irão ser reproduzidos em futuros litígios.

Por fim, quanto à proposta levantada por André Videiros de que o Decreto 6040 virasse lei, narrou que essa iniciativa já havia sido tomada e que tal projeto havia sido rejeitado pelo Congresso Nacional.

## SEGUNDA MESA – LIDERANÇAS QUILOMBOLAS

Após o almoço, foi montada a mesa *Trajetória das comunidades: sua história, conquistas e dificuldades*, com as lideranças das comunidades quilombolas em que estavam presentes Nilton Alves, do Quilombo da Marambaia, Amaro Santos Cruz, representante do quilombo da Lagoa Feia, **Celso da Cruz Fonseca**, representante do Quilombo São Francisco, Adriano (sobrenome), ex-presidente da AQUILERJ, e Luiz Sacopã, presidente da AQUILER e liderança do Quilombo Sacopã, de forma que suas falas abordaram as questões a seguir.

1 - Nilton Alves- Quilombo da Marambaia



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Relatou que a história recente do seu quilombo se inicia com o conflito com a Marinha. Foi a partir desse embate que houve a construção da associação, o fortalecimento da comunidade e o processo de resistência contra a situação imposta pela Força Naval. A ação civil pública à qual foi dado curso impediu, por um lado, que a Marinha derrubasse as casas do quilombo, mas impediu também, por outro lado, que mais casas fossem construídas ou que fossem reformadas, ficando proibido levar material de construção para a região para que não houvesse inclusive ampliação de cômodos de uma mesma residência. Somente com a titulação da terra essa situação pode ser alterada.

De 2012 para cá, a Marinha se propôs a negociar. Constava da proposta a titulação individual, o não reconhecimento da comunidade como quilombola, dentre outras coisas, de maneira que a essa proposta não foi bem vista pela comunidade. Houve, no entanto, mais recentemente, uma nova proposta em que eles já pensam em titulação coletiva e o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola. Enquanto isso, há um processo administrativo parado no INCRA.

Relatou que essa nova proposta de acordo trouxe um novo fôlego para a comunidade de forma que ele vem sendo construído. Entretanto, Nilton alertou que a comunidade está consciente de que as Forças Armadas são protagonistas em uma série de conflitos pela terra em outras localidades e de que o próprio governo fica dividido e sujeito às pressões dos militares. Mesmo que o INCRA puxe para um lado, os militares empurram para outro. Seu apelo é de que o governo fosse unívoco.

Terminou assinalando que a prefeitura de Mangaratiba hoje apóia a comunidade abertamente. No entanto, sabe que, sem a titulação da terra, enfrenta grandes dificuldades para lutar por mais apoio e pela implementação de serviços básicos dos quais a comunidade ainda é muito carentes. Com a titulação, haveria maior facilidade em pleitear e conquistar escola, posto médico e a construção de novas moradias.

## 2 - Amaro Santos Cruz – Lagoa Feia

Protagonizou a fala mais acalorada do evento, rechaçando apaixonadamente o laudo antropológico do INCRA que atestou que não haviam sido encontrados traços



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

necessários para a caracterização de uma comunidade quilombola na localidade da qual ele é liderança. Alertou que o segmento quilombola é muito prejudicado por antropólogos e por técnicos.

Afirmou enfaticamente: “Eu sou negão, quilombola de Lagoa Feia! E não quero antropólogo me dizendo o que eu sou! Nós somos a região com maior número de quilombos e de acampados do Estado do Rio de Janeiro.”

### 3 – Celso da Cruz Fonseca – Quilombo São Francisco

Afirmou que endossa as palavras emocionadas de Amarinho e relata que o Quilombo São Francisco sofre com as mesmas dificuldades, mas que, todavia, estava com esperança no futuro. No entanto, devido à lentidão de todos os procedimentos relativos aos quilombolas e à sua idade, disse crer que não verá essa mudança esperada.

Trouxe a denúncia de que na sua localidade, Deserto Feliz, e no município, será construído um porto pequeno de uma série de outros portos secundários que atuarão junto ao Porto do Açú. Em consequência, afirma que a pesca na região irá acabar, assim como a criação natural de ostras que lá existe. Pede ajuda em relação a esse grave problema, pois ele levará à total extinção da comunidade.

### 4 - Adriano (sobrenome) – ex-presidente da AQUILERJ

Iniciou sua fala apontando que, durante a construção do seminário, imaginaram que naquela mesa estivesse uma representação de cada território e que cada pessoa fizesse uma abordagem dos seus municípios. Lamentou que, por conta das circunstâncias, esse objetivo não foi possível de ser alcançado. Agradeceu a todos e todas que organizaram o espaço. Agradeceu ainda aos integrantes do INCRA e ao Fórum Justiça. Revelou que não iria se ater a nenhuma comunidade específica, mas sim que faria uma fala geral.

Revelou que o Fórum Justiça havia sido um espaço em que discutiram muito e que em um momento a Dra. Patrícia havia perguntado a opinião dos presentes sobre o que seria o Sistema de Justiça ao que ele respondeu que o Sistema de Justiça se caracteriza por ser extremamente lento para nós e por ter a velocidade da luz para o interesse dos poderosos. No entanto, apontou que percebia, hoje, que o Sistema de Justiça é muito mais amplo e está presente no INCRA, nas escolas e demais instituições ao nosso redor, que não é somente o Judiciário.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Disse que Alerta Quilombola era um excelente nome. Nós estamos espertos a tudo o que está ocorrendo em volta de nós? A ausência de participação das comunidades, a quem interessa? Quem leva vantagem no embate entre a Frente e a CONAC? Aqueles que nos oprimem ficam felizes em saber que nós estamos divididos.

Para nós é muito bom parar, pensar e refletir. O que estamos deixando de cumprir? Não podemos ficar sentados achando que fomos contemplados por esse dia de hoje. Poucos têm consciência do esforço de montar esse evento e o que representa quando se envia e-mail e não se tem retorno das comunidades, quando se procura a e não se tem resposta. O sonho da AQUILERJ, por sua vez, é estar presente em cada comunidade.

Enfatizou que a alternativa é saírem do evento unidos e buscarem, a partir do ano que vem, visitar os quilombos, dialogarem pisando lá em cada um. É preciso pisar, sentar, estar lá, passar o dia. E nem sempre em um dia de festa para que determinadas situações não sejam mascaradas.

#### 5 – Luiz Sacopã – Quilombo Sacopã

Destacou que Quilombo Sacopã é uma referência para todos os demais quilombos por estar situado no metro quadrado mais caro do Rio de Janeiro. Apontou existir uma ação judicial de reintegração de posse pedida por uma imobiliária da qual nunca se ouviu falar antes e que será julgada no dia de Zumbi, dali a um mês. Relembrou que só o negro sabe o que ele passa, ainda mais residindo em um lugar como aquele, cercado de brancos e de poderosos racistas que crêem que nós não estamos no nosso lugar.

Nossa finalidade é fortalecer o movimento. Alertou que os quilombolas têm que caminhar juntos e se atualizar também. Têm que usar as ferramentas modernas para se comunicarem.

Por fim, declarou que o espaço do Quilombo Sacopã é espaço do movimento quilombola e que sempre que qualquer um dos quilombolas e apoiadores precisarem de espaço que esteja dentro das condições e possibilidades do Quilombo, poderiam contar com ele. Também agradeceu ao Fórum Justiça pelo apoio.

Após as falas das lideranças, foi montada uma última mesa, intitulada *PERSPECTIVAS JURÍDICAS – caminhos para a efetividade dos direitos quilombolas*, que contou com a presença novamente do antropólogo do INCRA Miguel Cardoso, da professora, advogada e ativista Fernanda Vieira, e do procurador do INCRA, Dr. Carlos Henrique.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

A mesa foi encerrada por Damião (sobrenome), liderança quilombola que não havia falado na mesa anterior. Após a mesa deu-se o início aos debates.

#### 1 – Miguel Cardoso – INCRA

Relatou sua satisfação em trabalhar no INCRA, pois atua relacionado às demandas dos pequenos agricultores e das comunidades tradicionais. A atuação se dá no campo, *in loco*, o que faz com que se esteja exposto a tudo o que ali acontece. Apontou que o INCRA é um órgão que tem muitos inimigos dentro e fora do governo, justamente por se propor a implementar políticas rurais.

Revelou que o governo central já entendeu que a reforma agrária já acabou e que o que se trata agora é apenas de regularizar pequenas áreas no Nordeste em nome do combate à miséria. Diante dessas dificuldades, o INCRA acaba fazendo o papel de vilão por não dar conta da demanda da população. No caso da Lagoa Feia, em resposta ao Amaro, alegou que estiveram lá e não que não encontraram nenhuma comunidade quilombola.

#### 2 – Fernanda Vieira – professora (UFJF) e militante da Assessoria Jurídica Popular Mariana Crioula

Deu à sua fala o tom que se segue:

A sociedade está comemorando os 25 anos da Constituição Federal a partir de um discurso oficial que gira em torno do ganho de direitos. No entanto, quando vamos aos movimentos sociais, vemos que há uma contradição presente. As falas deles expressam a ausência de efetividade desses direitos. Proponho aqui, então, pensar a luta quilombola dentro do sistema judicial.

O sistema judicial tem sido um entrave a esses movimentos, pois é pouquíssimo capilar quanto ao acesso da população e, para além disso, não é insignificante a pressão da bancada ruralista em comunhão com a bancada evangélica no reforço dessas dificuldades. Há uma série de medidas legislativas que são produto do poder de interferência do setor conservador configurado por essas bancadas.

As últimas três normativas do INCRA, quando dizem que só pode ser titulado território em que estiver presente marca de pobreza, são limitações trazidas pelo agronegócio. Os



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

interesses econômicos são fortíssimos. Aqui vemos isso claramente em respeito aos grupos no Norte Fluminense.

Pensar no sistema judicial nesse arcabouço é muito complexo. Hoje temos uma leitura de que a partir da década de 1990 tem havido uma judicialização do social e da política dentro da qual o Judiciário é visto como o grande poder capaz da efetivação de direitos. No entanto, quando juntamos esse debate com a questão da terra, percebemos que há um ativismo judicial profundamente negativo. O que prevalece é um Judiciário muito atento à defesa das garantias tradicionais do direito de propriedade. Há uma reação muito consciente desse poder em manter a propriedade intocável. São, portanto, criados enormes empecilhos no sistema judicial e isso se intensificou principalmente depois da eleição do Lula em 2002.

A partir da Lei de Terras de 1850, temos uma grande desapropriação. Há portas fechadas para uma série de posseiros e futuros homens livres. Isso tudo acumula para que, mesmo com as iniciativas progressistas, o Judiciário se mantenha no papel de preservação desse sistema de desapropriação. Ao lado do impedimento do acesso à terra somos obrigados a adicionar a existência de uma grande criminalização. Estamos discutindo um poder que é na sua maioria pró-proprietário.

Os inimigos dos movimentos sociais são muito poderosos e pouco capilares às demandas. Juntando isso à questão negra, a questão se complica ainda mais, fortalecendo um racismo que se reflete no rebaixamento do sistema judicial quanto ao acesso à terra. Esse diagnóstico nos põe uma série de tentativas de como superá-lo.

Uma das críticas que eu faço aos movimentos sociais é que ou nós entramos no Judiciário pela porta de trás, como réus da grande criminalização ou nós entramos com ações cíveis como as dos quilombolas, mas dificilmente refletimos sobre a luta pela democratização do Sistema de Justiça. As mobilizações de junho colocam em discussão um modelo de democracia que devemos aproveitar para pensar que Judiciário é esse que nos nega nossos direitos e para pensar que Legislativo é esse que retira o quilombola do lugar de fala e coloca no seu lugar o discurso da competência técnica. Por isso é que temos que empoderar os movimentos e o seu lugar de fala.

Pensando nisso, não tem como não falar da ADIN que tem por objeto o Decreto 6040, que hoje está parada. Quando pegamos o voto do Min. César Peluzo, percebemos, para além de ter reconhecido a inconstitucionalidade do decreto, que há trechos com os quais não podemos deixar de ficar irritados. Os segmentos subalternizados, ao se reunirem para reivindicar, vão ser lidos sempre como baderneiros e terão sua mobilização sempre vista como quebra da paz social. Isso é histórico. Hoje somos os vândalos...E essa questão está retratado no voto.





Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Mas então, existe solução? O primeiro passo é termos maturidade, sabermos que somos muitos e que somos plurais. Diante disso, sabermos que não temos o direito de nos dividir, de rachar. A conjuntura não permite isso hoje. Até porque nenhum quilombo está sob vantagem. Estão todos muito mal. Temos que ter em mente também que o homem não está completado e as coisas não estão dadas. Não há um ponto final. Nosso papel é criarmos condições de ver nossas expectativas concretizadas.

CARLOS HENRIQUE – procurador do INCRA

Afirmou que o seu trabalho é fazer a defesa judicial do INCRA. A procuradoria é um órgão da AGU que atua na defesa da comunidade quilombola, assessorando a autarquia no procedimento administrativo e depois na desapropriação para as eventuais titulações de terra.

Definiu que o Judiciário tem sido muito reacionário em relação à causa quilombola. Ele realmente tomou para si a tarefa de frear as políticas do governo federal que adviriam com o governo Lula. Com a sua eleição, houve a expectativa do avanço nas políticas que buscariam enfraquecer a propriedade, assentadas nas demandas dos movimentos sociais. Contra essa expectativa, o Judiciário se entrincheirou para exercer o papel de resistência a esses avanços. Entretanto, se por um lado essas expectativas não se concretizaram, o Judiciário seguiu firme em sua postura conservadora, o que fez a situação piorar duplamente para os movimentos sociais.

Como exemplo, um único voto de um ministro do STF sobre o decreto quilombola, sem julgamento no pleno, gerou uma avalanche de sentenças improcedentes, ainda que diante do fato de o decreto permanecer vigendo. Os juízes estão dando uma interpretação abrangente à questão constitucional em detrimento do quilombo.

Se o movimento social não der visibilidade às suas lutas, não vamos progredir. As lutas judiciais são quase invisíveis. É importante trazê-las à luz. Fazemos isso indo ao tribunal, conversando com o juiz. O contato com a comunidade talvez iniba situações de preconceito racial e territorial. O movimento também não pode se satisfazer com migalhas.

Quanto ao voto do Peluzo no STF, o racismo não foi uma questão que foi revelada, mas estava presente; entretanto, a questão do latifúndio e o medo dos ruralistas, retratada na forma como eles atacam alegando que a terra sai do mercado, incomoda muitos setores fortes no país. Isso tudo foi colocado e tem que ser colocado. É indispensável elaborarmos sobre como podemos ter outras relações com a propriedade. A propriedade coletiva tem sido vista como um absurdo.



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

Destacou que a pressão nos órgãos é fundamental e que o atual governo federal pouco se preocupa com a questão quilombola. Acredita que estamos no final de um período em que ainda é possível titular comunidades quilombolas. No entanto, crê que as dificuldades aumentarão apesar da política pública traçada na Constituição.

DAMIÃO – Pedra do Sal

Ressaltou que temos a missão de resgatar aquilo que nossos ancestrais fizeram lá atrás e que nossa luta não é só por nós aqui.

Criticou que nenhum partido tem dialogado com os quilombolas. Disse que em 2012 havia recurso e não houve vontade política para titular os territórios. Alega terem participado de uma audiência pública na Câmara e o fato de ter saído de lá um pedido de auditoria no programa Brasil Quilombola para saber qual é o impedimento no uso do recurso. O pouco recurso usado foi para a mão das ONG e não para as comunidades quilombolas. Não houve o cumprimento da determinação de que todo recurso deveria ir para as associações quilombolas.

Dra. Glauce

O ativismo judicial deveria sempre vir junto com o ativismo social.

DEBATE

(Nome e sobrenome) – camarada que estava filmando o evento

É a primeira vez que eu estou vendo um encontro quilombola sem censura alguma. Esse tipo de encontro é um sonho de ancestrais do movimento quilombista que falavam que um dia os intelectuais brancos brasileiros iriam sentar-se à mesa com a gente. É uma aprendizagem muito lento para os brancos, que possuem uma certa lentidão portuguesa de largar o poder e a terra que eles pegaram. Eu vi o sofrimento nesses dois anos de humilhação, de destruição de famílias, pela polícia e pelo Judiciário, pelo Estado ou pelos grupos que querem ter o Estado à custa do quilombola.

A Constituição foi um avanço. O art. 68 ADCT foi uma luta que vocês não imaginam! Ele foi empurrado pela goela do sistema, que a partir daí não para de reagir. No mundo inteiro os quilombolas estão reivindicando seus direitos. É uma luta contra os imperialistas locais, contra o neocolonialistas daqui mesmo. No momento que este



Reconhecimento, redistribuição e participação popular: por uma política judicial integradora

quilombo começou a se comunicar com o mundo, fizemos o contraponto ao poder desses poderosos que moram ao nosso lado e nos ameaçam todo dia. Peguem o vídeo que eu gravei daqui e vão espalhando para o movimento. Vamos divulgar o que está acontecendo hoje.

A juventude que está aqui está ficando a par da situação e o tripé tortura, racismo e corrupção está voltando à tona. Esse sistema só tem uma saída. Aproveitem. Se a garotada não tivesse ido à rua, eles já tinham passado o trator em cima da gente e dos índios. Não entrem nas disputas partidárias. Não fiquem na mão de prefeitos. Façam como os índios fizeram.

O Estado brasileiro, mais precisamente o Judiciário, é constituído pela ala mais conservadora que existe aqui. Estamos reféns de um sistema de retirada da propriedade de nós, negros.